

**RESOLUÇÃO 02/2018 - Reunião da Comissão de Corridas em 13/02/2018**

Resoluções:

1. Multar o jóquei J D Pereira em R\$ 300,00, pelo não cumprimento do compromisso de montaria no 5º páreo do dia (11/03/2018), sendo substituído por A Andrade na condução do animal BUENA CORONA;
2. Considerando que a mudança para o horário mínimo de 15 minutos para chegada ao paddock, foi confundido por alguns profissionais, que não se atentaram a resolução anterior e por ser a primeira corrida do ano, vimos ADVERTIR os treinadores, para que cumpram na íntegra, o que foi definido na resolução 01/2018, no que diz respeito ao horário e local de chegada ao paddock, sob pena de multa e retirada do animal do páreo, conforme apêndice do Jockey Club de Sorocaba;
3. Multar em R\$ 200,00 os jóqueis A Santana (CORONA JUMPIN MRL) e E B Melo (Prime Panther) pelos desvios de linha apresentados no 7º páreo do dia 11/03/2018;
4. Multar em R\$ 200,00 e Suspender por uma reunião o jóquei E Pereira (INVICTUS BEDUINOS), pelo desvio de linha ocorrido no 8º páreo do dia 11/03/2018, o qual foi desclassificado de 3º para 4º lugar.

Sorocaba, 15 de março de 2018.

**Comissão de Corridas**